Id:0E289F3F57B03CAA

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO CP Nº 001/2024 – I
REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2024
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/FNDE".
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DISTRATO Nº 11338/2024
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DISTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PICOS E CIDADES VIZINHAS – AGROPICOS, CNPJ nº 14.626.209/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA PRERROGATIVA QUE GOZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE USAR DO PODER DE AUTOTUTELA PARA REVER, ANULAR E REVOGAR SEUS ATOS A QUALQUER TEMPO, NOS TERMOS DO ART. 137, VIII e 138, I, DA LEI Nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 26/09/2024

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ediane Belo de Sousa
Secretária
Ediane Belo de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 306/2024

Id:01AB2E040DD63CD3

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CC Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9980/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREAS COBERTAS DE CONVIVÊNCIA NAS ESCOLAS ACELINO ARAÚJO, DONA BENEDITA E TIMÓTEO BORGES DE AGUIAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
CONTRATADA: ABSF SERVICOS LTDA ME (IMPERIAL SERVIÇOS), CNPJ: 02.820.284/0001-98.
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR: R$ 474.860,08 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, REPASSE DA PREFEITURA A EDUCAÇÃO, OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE E TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO – VVAT E TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2024.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ediane Belo de Sousa
Secretária
Portaria nº 306/2024
Ediane Belo de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 306/2024

Id:05D4FE6D26743DBB

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DECRETO Nº 025/2024, 03 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 07 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que no dia 06 de outubro de 2024 (domingo), serão realizadas as Eleições municipais;

CONSIDERANDO que parte dos servidores municipais trabalharão nestas eleições, e, também, grande parte dos veículos municipais serão utilizados, por determinação da Justiça Eleitoral, no transporte de eleitores;

CONSIDERANDO também, que várias instalações e repartições da administração Pública Municipal serão utilizadas para locais votações;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

Art. 4º - Os efeitos deste decreto não se estendem aos serviços públicos essenciais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047E88BB04C3E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Trabalhando Para Todos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

DECRETO LEI
Nº 12 /2024

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Batista Bereanos Boahorense, no município de Boa Hora-PI, e dá outras providências.

A PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA, Estado do Piauí, tendo em vista o que dispõe o Art. 10 da Lei Orgânica do Município, a Camara municipal de Boa Hora aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte decreto lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Batista Bereanos Boahorense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.892.591/0001-45, com sede em Palmeirinha, S/N, CEP 64108-000, município de Boa Hora-PI.

Art. 2º Revogo as disposições ao contrario.

Art. 3º Este decreto lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Hora-PI, 27 de Setembro de 2024.

Atenciosamente:

Francieudo do Nascimento Carvalho
Prefeito Municipal